

## **EDITAL Nº 001/2019**

A Prefeitura de Santa Clara do Sul e Emater/RS-Ascar juntamente com a Comissão Organizadora da Santa Flor – Feira das Flores e da Agroecologia 2019, que compõe a organização do espaço da agricultura familiar, tornam público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições de empreendedores de **agroindústrias familiares, cooperativas e agricultores orgânicos certificados** interessados em participar como expositores no Salão da Sustentabilidade da 4ª Edição da Santa Flor – Feira das Flores e da Agroecologia 2019, que será realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2019.

### **1. Inscrições**

Os empreendedores de agroindústrias familiares, cooperativas e agricultores orgânicos certificados deverão fazer a sua inscrição no Departamento da Agricultura e Infraestrutura Rural ou Emater/RS-Ascar, na Avenida Emancipação, nº 615, município de Santa Clara do Sul ou através dos e-mails: **agricultura@santaclaradosul.rs.gov.br / emsclara@emater.tche.br** entre os dias **1º de agosto a 23 de agosto de 2019**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (51) 3782-2265 ou (51) 3782-2255.

### **2. Requisitos para inscrição de Agroindústrias Familiares**

- As agroindústrias devem possuir cadastro e estarem inclusos no Programa Estadual da Agroindústria Familiar – PEAFF;
- Os participantes devem ser agricultores familiares, comprovando seu enquadramento com a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- Caso a agroindústria seja orgânica, deverá apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica;
- Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais estabelecida para cada produto (Res. 39 e 40/2001 – Informações nutricionais: 259/2002 – rotulagem e portaria 157/2002 do INMETRO – pesos e medidas, normas do SIF/CISPOA/SIM – origem animal e MAPA para sucos e bebidas

e vigilância sanitária para produtos de origem vegetal). **Os produtos que não estiverem adequados à legislação acima e a legislação específicas de cada produto poderão ser retirados da feira pela comissão;**

- Preencher a ficha de inscrição anexa ao edital informando todos os dados solicitados;
- Os produtos a serem expostos e comercializados na feira deverão ser de produção própria do empreendimento.

### **3. Requisitos para inscrição de Cooperativas com Certificação Orgânica**

- As cooperativas deverão apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica;
- As cooperativas deverão apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), pessoa jurídica;
- Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais estabelecida para cada produto (Res. 39 e 40/2001 – Informações nutricionais: 259/2002 – rotulagem e portaria 157/2002 do INMETRO – pesos e medidas, normas do SIF/CISPOA/SIM – origem animal e MAPA para sucos e bebidas

e vigilância sanitária para produtos de origem vegetal). **Os produtos que não estiverem adequados à legislação acima e a legislação específicas de cada produto poderão ser retirados da feira pela comissão;**

- Preencher a ficha de inscrição anexa ao edital informando todos os dados solicitados;
- Os produtos a serem expostos e comercializados na feira deverão ser de produção própria do empreendimento.

### **4. Requisitos para inscrição de Agricultores Orgânicos Certificados**

- Os agricultores deverão apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica (Certificação por Auditoria ou Certificação Participativa – OPAC); ou Declaração de Cadastro junto ao MAPA através de uma Organização de Controle Social - OCS;
- Os participantes devem ser agricultores familiares, comprovando seu enquadramento com a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);

- Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais estabelecida para cada produto (Res. 39 e 40/2001 – Informações nutricionais: 259/2002 – rotulagem e portaria 157/2002 do INMETRO – pesos e medidas, normas do SIF/CISPOA/SIM – origem animal e MAPA para sucos e bebidas e vigilância sanitária para produtos de origem vegetal). **Os produtos que não estiverem adequados à legislação acima e a legislação específicas de cada produto poderão ser retirados da feira pela comissão;**

- Preencher a ficha de inscrição anexa ao edital informando todos os dados solicitados;

- Os produtos a serem expostos e comercializados na feira deverão ser de produção própria do empreendimento.

## **5. Espaços disponíveis**

Serão disponibilizados vinte (20) espaços, com 2m de frente por 2m de profundidade, para a exposição e comercialização de produtos das agroindústrias familiares e cooperativas com certificação orgânica.

Serão disponibilizados vinte (20) espaços, para a exposição e comercialização de produtos produzidos por agricultores com certificação orgânica.

Os estandes serão disponibilizados junto ao Salão da Sustentabilidade da 4ª Edição da Santa Flor – Feira das Flores e da Agroecologia 2019. **A Feira da Agricultura Familiar será custeada com recursos da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e os espaços serão oferecidos gratuitamente aos agricultores.**

## **6. Critérios para seleção das Agroindústrias Familiares**

- 1º - Agroindústrias do município de Santa Clara do Sul;
- 2º - Agroindústrias com produção e certificação orgânica;
- 3º - Ordem de Inscrição;
- 4º - Proximidade com o município de Santa Clara do Sul;
- 5º - Localização na Região Vale do Rio Taquari;
- 6º - Demais regiões do RS, respeitando o critério 3.

## **7. Critérios para seleção das Cooperativas com Certificação Orgânica**

- 1º - Cooperativas com produção e certificação orgânica;
- 2º - Proximidade com o município de Santa Clara do Sul;
- 3º - Ordem de inscrição;
- 4º - Localização na Região Vale do Rio Taquari;
- 5º - Demais regiões do RS, respeitando o critério 3.

## **8. Critérios para seleção dos Agricultores Orgânicos Certificados**

- 1º - Agricultores com certificação orgânica do município de Santa Clara do Sul;
- 2º - Proximidade com o município de Santa Clara do Sul;
- 3º - Ordem de Inscrição;
- 4º - Localização na Região Vale do Rio Taquari;
- 5º - Demais regiões do RS, respeitando o critério 3.

**Parágrafo único:** *Havendo um número maior de agricultores inscritos do que espaços disponíveis, a comissão definirá pelos critérios de seleção a ocupação dos mesmos.*

## **9. Das embalagens**

Para o acondicionamento dos produtos, deverão ser utilizados preferencialmente embalagens sustentáveis\*.

As sacolas para o transporte dos produtos adquiridos durante a feira, se necessárias, deverão ser obrigatoriamente sustentáveis\*.

\*Entende-se por embalagens sustentáveis aquelas que, após o seu descarte, tenham impactos ambientais reduzidos. Esses tipos de embalagem são alternativas ao plástico convencional. Exemplos de embalagens sustentáveis: papel, plásticos biodegradáveis, embalagens retornáveis ou reutilizáveis...

## **10. A comissão organizadora do Espaço das Agroindústrias Familiares, Cooperativas Orgânicas Certificadas e Agricultores Orgânicos Certificados**

A comissão organizadora é constituída por representantes das entidades abaixo listadas.

- Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul, através do Departamento de Agricultura e Infraestrutura Rural.
- Emater/RS-ASCAR – Santa Clara do Sul;
- Lume Eventos.

## **11. Da participação**

- a) Comparecer no local e horários estabelecidos pela comissão organizadora da feira;
- b) Não se ausentar do estande sem que fique outra pessoa responsável pela comercialização;
- c) Não fumar dentro dos estandes;
- d) Praticar o mercado justo assegurando preços compatíveis com a realidade de mercado;
- e) A comercialização de produtos fica restrita aos relacionados nas fichas de inscrição e da produção própria do empreendimento inscrito;
- f) Não será permitida a venda de bebidas que não sejam produzidas pelo (s) agricultor (es) familiar (es) inscrito (s), ficando restrito a venda de bebida para consumo no evento em copo;
- g) Não será permitida a cocção de alimentos no local. Será permitida a degustação dos produtos no local.
- h) Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais estabelecida para cada produto;
- i) Não será permitido pernoites no interior do espaço físico da Agricultura Familiar;
- j) Não será permitida a colocação de objetos, fotos e/ou materiais publicitários alusivos à campanha eleitoral no espaço físico da Feira da Agricultura Familiar;
- k) Não será de responsabilidade da organização a guarda dos produtos a serem comercializados bem como dos objetos pessoais dos expositores durante o horário de visitaç o do p blico sendo que a responsabilidade ser  exclusivamente de seus propriet rios. Ap s o fechamento da feira a responsabilidade   da seguran a do evento;
- l) N o ser  permitido o trabalho infantil;
- m) Os expositores dever o preservar a imagem da Feira junto aos consumidores, visitantes e expositores;

- n) Todas as despesas de hospedagem e transporte das mercadorias para a feira serão de responsabilidade dos empreendedores;
- o) A limpeza e organização do estande é de responsabilidade do Expositor. A área de circulação fica a cargo da organização do evento;
- p) Energia elétrica, será fornecido uma tomada por estande de 220V e um spot de luz por estande;
- q) Para acesso aos estandes para reposição da mercadorias antes do horário de abertura da feira, será obrigatório o uso da credencial;

**Parágrafo único: Os participantes não poderão alegar desconhecimento do regulamento específico, bem como o regulamento geral da 4ª Edição da Santa Flor – Feira das Flores e da Agroecologia 2019. A Comissão pressupõe que para confirmação da inscrição os responsáveis pelos empreendimentos estão cientes das condições de participação na Feira da Agricultura Familiar.**

## **12. Regulamento para exposição de agroindústrias familiares**

Os empreendedores das agroindústrias familiares, Cooperativas e Agricultores Orgânicos Certificados interessados em participar da feira deverão atender o regulamento geral e o específico da feira.

Santa Clara do Sul, 05 de julho de 2019.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

**(Todos os campos da ficha devem ser preenchidos)**

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome/razão social: \_\_\_\_\_

Nome que deverá constar na placa de identificação da banca: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Nº de Cadastro no PEAFF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

### 2. POSSUI CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ORGÂNICO **(cópia)**:

( ) SIM ( ) NÃO Qual \_\_\_\_\_

### 3. ORGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO PRODUTO **(cópia)**:

( ) SIM: ( ) CISPOA/SUSAF ( ) SIF/SISBI: ( ) VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Outro qual: \_\_\_\_\_

### 4. POSSUI (DAP) – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF **(cópia)**:

( ) SIM ( ) NÃO Nº da DAP \_\_\_\_\_

### 5. PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS NA FEIRA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 6. HÁ NECESSIDADE DE MAIS QUE UM PONTO DE LUZ **(tomada)**:

( ) SIM ( ) NÃO Quantos \_\_\_\_\_

### 7. NOME DAS PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR NA BANCA **(máximo três pessoas)**:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARA ESTAR CIENTE E CONCORDA QUE A RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE E PELA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS SERÁ DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável